

1º ADITIVO AO CONTRATO nº 142/2022.
Processo nº 187/2022 – Dispensa nº 058/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e **ETOPOCART GEO360 LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.916.522/0001-10, com sede na Av. Hercílio Amante, 235, sala 01, bairro Prospera, Criciúma, SC, neste ato representada por Fabiano Luiz Neris, CPF sob nº 915.119.689-153, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços para Fornecimento de Suporte e Manutenção mensal de Sistema de Geoprocessamento para o Cadastro Técnico Multifinalitário, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira passando a ser pago, a contar de 1º/01/2024, o valor mensal de R\$ 2.596,25 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) eis que sofreu reajuste pela variação do INPC, dos últimos 12 meses (3,85%)

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Ibirubá/RS, 21 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE,
CONTRATANTE.

ETOPOCART GEO360 LTDA,
CONTRATADA.



Testemunhas:

1

2